

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.389 de 09 de novembro 2010.**  
Autoria: Poder Executivo

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício de 2011”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Luziânia, para o exercício financeiro de 2011, estima a **RECEITA** em **R\$ 213.000.000,00** (duzentos e treze milhões de reais) e fixa a **DESPESA** em **R\$ 213.000.000,00** (duzentos e treze milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

**Art. 2º.** A Reserva de Contingência é estimada em **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais) e destina-se ao atendimento do disposto no art. 25, da Lei nº 3.378, de 01 de julho de 2010, e, para atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Corrente e Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminados nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

**1 - RECEITAS CORRENTES**

11 - Receita Tributária	25.520.225,00
12 - Receitas de Contribuição	19.613.000,00
13 - Receita Patrimonial	2.632.000,00
16 - Receita de Serviços	743.500,00
17 - Transferências Correntes	150.588.540,00
19 - Outras Receitas Correntes	7.113.531,00

**2 - RECEITAS DE CAPITAL**

21 - Operações de Crédito	100.000,00
22 - Alienação de Bens	3.510.000,00
24 - Transferências de Capital	3.288.204,00
Total da Receita	213.100.000,00

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

Art. 4º. As Despesas serão realizadas segundo discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**I - DESPESAS POR FUNÇÕES**

01 - Legislativo	
02 - Judiciária	6.951.434,00
04 - Administração	1.087.000,00
06 - Segurança Pública	38.142.367,20
08 - Assistência Social	597.000,00
09 - Previdência Social	13.998.096,00
10 - Saúde	12.776.000,00
11 - Trabalho	45.817.844,05
12 - Educação	1.300.000,00
13 - Cultura	57.422.466,75
15 - Urbanismo	1.522.160,00
16 - Habitação	7.849.495,00
17 - Saneamento	1.000.000,00
18 - Gestão Ambiental	986.500,00
20 - Agricultura	1.123.750,00
22 - Indústria	2.437.130,00
23 - Comércio e Serviços	179.985,00
24 - Comunicações	233.000,00
25 - Energia	500.000,00
26 - Transporte	832.297,00
27 - Desporto e Lazer	7.515.000,00
28 - Encargos Especiais	1.635.475,00
99 - Reserva de Contingência	2.693.000,00
Total	6.500.000,00
	213.100.000,00

**II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

3000 - Despesas Correntes	
4000 - Despesas de Capital	183.399.026,75
9000 - Reserva de Contingência	20.200.973,25
Total	6.500.000,00
	213.100.000,00

**III - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

0101 - Câmara Municipal	
0201 - Gabinete do Prefeito	7.221.434,00
0202 - Secretaria Municipal de Administração	1.723.000,00
0203 - Secretaria Municipal de Finanças	8.133.470,00
0204 - Secretaria Municipal de Governo	7.685.650,00
	127.000,00

## ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

0205 - Secretaria Municipal de Educação	17.862.466,75
0206 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	9.849.596,00
0208 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	3.157.635,00
0209 - Secretaria Municipal de Agricultura	2.437.130,00
0210 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	23.137.242,20
0211 - Procuradoria Geral	1.087.000,00
0212 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	412.985,00
0213 - Região Administrativa Jardim do Ingá	4.791.000,00
0214 - Escritório de Representação em Brasília	43.000,00
0215 - Despesas Diversas da Administração	10.151.297,00
0216 - Reserva de Contingência	2.500.000,00
0217 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.628.750,00
0218 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	237.000,00
0301 - Fundo Municipal de Saúde	45.817.844,05
0401 - Fundo de Mov. e Gestão dos Recursos do FUNDEB	39.560.000,00
0501 - FEMBOM - Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	603.000,00
0601 - IPASLUZ-PREVIDÊNCIA	12.500.000,00
0610 - Reserva Técnica	4.000.000,00
0701 - IPASLUZ-SAÚDE	8.433.500,00
Total	213.100.000,00

**Art. 5º.** O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares até **60% (sessenta por cento)** para o inciso III, § 1º, e **100% (cem por cento)** para os incisos I e II, todos do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos **adicionais suplementares ou especial até o limite de 100%** (cem por cento) dos recursos de **Transferências de Convênio**, vinculando-se o respectivo montante ao objeto do Convênio.

**Art. 6º.** Dentro do exercício financeiro havendo necessidade, devidamente comprovada, o Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, na forma prevista no art. 33, da Lei nº 3.378, de 01 de julho de 2010.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias, para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimento, e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2011, sempre que houver necessidade de adequação para atender prioridades do município.

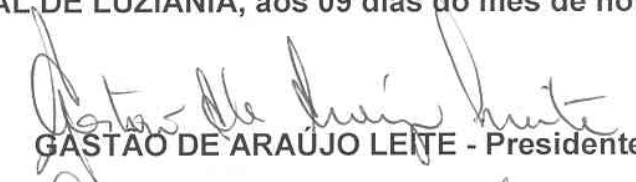
**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá fazer remanejamento de despesas dentro da mesma ação de governo.

**Art. 8º.** O saldo Orçamentário das Despesas constantes do orçamento de 2011, será corrigido, na forma prevista no art. 11, da Lei nº 3.378, de 01 de julho de 2010.

**Art. 9º.** A execução dos programas de Saúde, cujos recursos financeiros dependem de repasse da União, só terão continuidade de prosseguimento com a efetivação dos respectivos repasses, de forma continuada.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2011 revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

  
EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

  
DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos vimos encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Pares, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011, que representa o esforço deste Governo, no atendimento às demandas sociais e ao desenvolvimento do Município de Luziânia.

O orçamento para o exercício de 2011 sofreu alterações técnicas oriundas de normas baixadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aprimorando ainda mais o uso do orçamento, merecendo destaque a vinculação da Despesa à Fonte de Receita e o remanejamento de despesas dentro da mesma Ação de Governo.

Foi alterado o layout do sistema da LOA/PPA/LDO, e, neste caso, o Município estará enviando projetos de lei alterando o Plano Plurianual para o exercício de 2011 e também da Lei de Diretrizes orçamentárias, para o mesmo período, fazendo a compatibilidade entre os documentos que formam o planejamento do Governo do Município de Luziânia.

Vossa Excelência verá na análise da peça orçamentária, um aumento substancial na previsão da receita, fato demonstrado quando do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, que justifica-se pela premissa de aumento real na receita.

São metas que iremos buscar e empenhar todo nosso esforço para consegui-las. Esperamos, portanto, contar com o empenho de Vossa Excelência e Dignos Representantes deste Legislativo, na aprovação do projeto na forma em que se encontra redigido.

**Atenciosamente,**

**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**  
*Prefeito Municipal*